



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.195/2012

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 08/08/2012

Sanção: 08/08/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.195/2012

Em, 06 de agosto de 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 40.143,00 (quarenta mil quatrocentos e treze reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 40..413,00
05.001.12.366.0005 – 2203 – Manutenção do Programa para Jovens e Adultos – EJA	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.413,00
Total Geral.....	R\$ 40.413,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64. por excesso de arrecadação do EJA..

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

APROVADO

Em 06/08/2012

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de agosto de 2012

Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA

Em: 08/08/12

Avenida Capitão, 1.446 – fone 69 3642 2234

SANCIONADO

Em 08/08/12

ANGELINO FENALI
Prefeito Municipal